



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 48, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

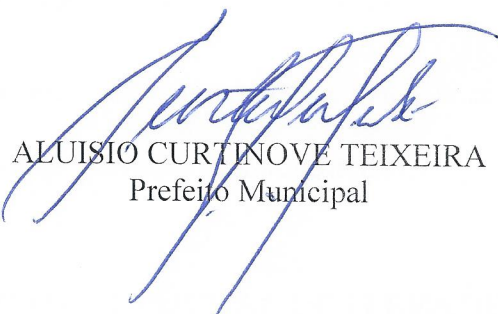
Autoriza o Poder Executivo a dar, em dação em pagamento de desapropriação uma área de terras de 3.300 m², de sua propriedade, à Ação Social Paulo VI.

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo, a dar, em dação em pagamento de desapropriação, para a Ação Social Paulo VI uma área de Terras de 3.300 m² de um terreno rural, de sua propriedade, situado na quadra 300, setor 220, neste Município, dentro de um todo maior de 18.558,00m², conforme matrícula nº 109.198 do Registro de Imóveis de Osório/RS, avaliada em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Terra de Areia
Recebido em 25 / 08 / 2017
Horário 14:10h
Daniele Evaldt
Assessora Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 48, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal de Terra de Areia está remetendo para a devida apreciação e deliberação desta Colenda Casa Legislativa o projeto de Lei que autoriza dar em dação em pagamento de desapropriação imóvel de sua propriedade.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização legislativa para o Executivo Municipal dar em dação em pagamento uma área de terra para a Ação Social Paulo VI na negociação pelo lote onde sempre funcionou a Creche Madre Tereza.

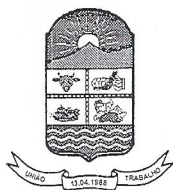
A referida dação trará benefícios a população da comunidade e mais ainda aos alunos, principalmente, por mais de trinta anos já ter o funcionamento da creche naquele local, bem como, por tal lote estar próximo a maior escola do Município.

O lote pertencente ao Município, não está sendo utilizado, e nem haveria previsão de utilização, e no intuito, de não haver uma retirada de alto valor, o Município decidiu por fazer parte do pagamento dando em dação o imóvel constante do projeto.

Desta forma, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta Casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO 035, de 06 de julho de 2017.

“DECLARA de Utilidade Pública terreno urbano pertencente à Ação Social Paulo VI, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

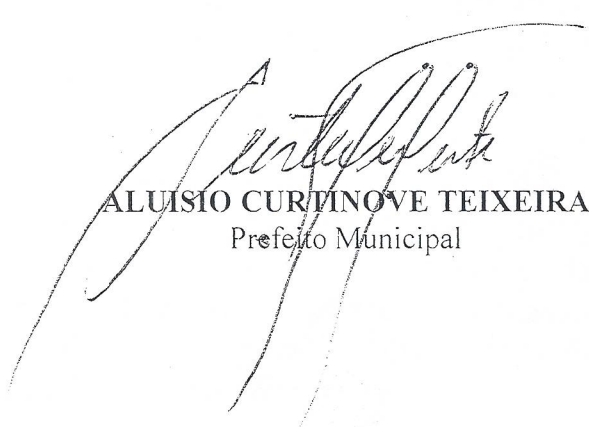
Art. 1º. É declarado de utilidade pública, um terreno urbano, pertencente à Ação Social Paulo VI, composto do Lote nº sete/A (7/A), da quadra nº treze (13), setor nº duzentos e vinte (220), no quarteirão formado pelas Ruas: Laurindo Peroni, Deputado Fernando Ferrari, General Osório e Borges de Medeiros, da planta respectiva, situado neste município de Terra de Areia, o qual mede dezoito metros (18m00) de frente, ao Sul, onde entesta no alinhamento da Rua Laurindo Peroni, com igual largura no fundo, ao Norte, onde entesta no lote de nº sete (7), de herdeiros e sucessores de Cláudio Trevisani ou Claudino Gerônimo Trevisani; com uma extensão por ambos os lados, de noventa e cinco metros (95m00); dividindo-se por um lado, Leste, com o lote nº sete/B (7-B), que foi ou é de Milton Frederico Becker, e, pelo outro lado, Oeste, com a Rua General Osório, com o qual faz esquina; perfazendo uma área de hum mil setecentos e dez metros quadrados (1.710,00 m²) e situando-se ao lado par da Rua Laurindo Peroni.

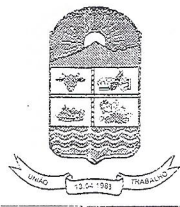
O terreno acima descrito é remanescente da Escritura pública nº 2.060, do Livro de Contratos nº6, Página 156, verso, e Página 157, do Cartório De Terra de Areia – RS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FORMULAÇÃO PERMUTA DE IMÓVEL

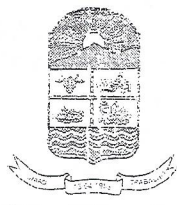
A Prefeitura Municipal de Terra de Areia, por meio do presente documento, apresenta à Igreja Católica (Matriz) – Terra de Areia – Mitra Diocesana de Osório, proposta de desapropriação de imóvel de sua propriedade, nos seguintes termos.

Em continuidade as conversações que vem mantendo com essa Instituição, resolve apresentar a proposta de pagamento para a concretização da negociação do DECRETO 035 06/07/2017 conforme segue:

OBJETO: um terreno urbano, pertencente à Ação Social Paulo VI, composto do Lote nº sete/A (7/A), da quadra nº treze (13), setor nº duzentos e vinte (220), no quarteirão formado pelas Ruas: Laurindo Peroni, Deputado Fernando Ferrari, General Osório e Borges de Medeiros, da planta respectiva, situado neste município de Terra de Areia, o qual mede dezoito metros (18m00) de frente, ao Sul, onde entesta no alinhamento da Rua Laurindo Peroni, com igual largura no fundo, ao Norte, onde entesta no lote de nº sete (7), de herdeiros e sucessores de Cláudio Trevisani ou Claudino Gerônimo Trevisani; com uma extensão por ambos os lados, de noventa e cinco metros (95m00); dividindo-se por um lado, Leste, com o lote nº sete/B (7-B), que foi ou é de Milton Frederico Becker, e, pelo outro lado, Oeste, com a Rua General Osório, com o qual faz esquina; perfazendo uma área de hum mil setecentos e dez metros quadrados (1.710,00 m²) e situando-se ao lado par da Rua Laurindo Peroni.

O terreno acima descrito é remanescente da Escritura pública nº 2.060, do Livro de Contratos nº6, Página 156, verso, e Página 157, do Cartório De Terra de Areia – RS.

- 01) Transferência de um terreno sem benfeitorias de legítima propriedade deste Município, com medidas de 110x30 m2, localizado no Bairro Arroio Bonito, constituído da Matrícula nº 00.000 Registro de imóveis de Osório/RS – Com avaliação de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);



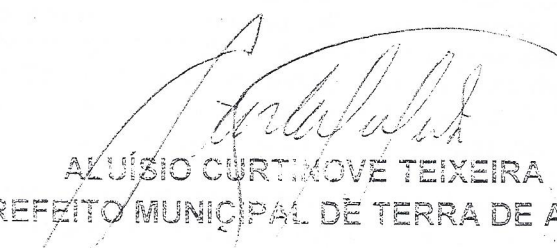
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

02) Pagamento no ato da assinatura de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) diretamente na conta corrente da Ação Social Paulo VI, caso ocorra o aceite da proposta;

03) Saldo de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), divididos em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com vencimentos em 25 de fevereiro de 2018, e 25 de março de 2018.

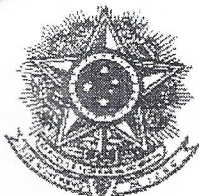
Para aquisição do referido bem, objeto do DECRETO em epígrafe, a Administração Pública Municipal utilizará recursos oriundos do FUNDEB, destinado à aquisição de Bens imóveis para a ampliação da rede municipal de ensino.

Terra de Areia/RS, 24 de agosto de 2017.


ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA


LEANDRO BOSSINI NEGRINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA


JAQUELINE FAGUNDES HOFFMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

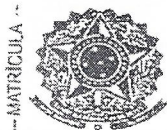


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OSÓRIO

Astor Azeredo
Registrador Designado

Página 1 de 2

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSÓRIO - RIO G. DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OSÓRIO

07 de agosto de 2015

FLS.

MATRÍCULA

1

109.198

IMÓVEL: Uma área de terras rural, situada na quadra 300, setor 220, no município de Terra de Areia, com a área superficial de 18.558,00 m², tendo as seguintes dimensões e confrontações: Iniciando-se no ponto denominado 01, que está localizado ao sul da área levantada; deste segue no sentido leste com uma abertura angular interna de 270°30'40" e uma distância de 28,00 metros, dividindo-se com propriedade da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, até encontrar o ponto denominado 02; deste segue no sentido norte com uma abertura angular interna de 89°29'20" e uma distância de 19,09 metros dividindo-se com antiga estrada que conduz a Três Forquilhas, até encontrar o ponto denominado 03; deste segue no sentido norte com uma abertura angular interna de 156°32'47" e uma distância de 29,76 metros dividindo-se com antiga estrada que conduz a Três Forquilhas, até encontrar o ponto denominado 04; deste segue no sentido norte com uma abertura angular interna de 167°50'23" e uma distância de 21,29 metros, dividindo-se com antiga estrada que conduz a Três Forquilhas, até encontrar o ponto denominado 05; deste segue no sentido norte com uma abertura angular interna de 172°45'17" e uma distância de 32,63 metros, dividindo-se com antiga estrada que conduz a Três Forquilhas, até encontrar o ponto denominado 06; deste segue no sentido oeste com uma abertura angular interna de 132°51'33" e uma distância de 45,38 metros dividindo-se com propriedade de Severino Prestes Fogaça, até encontrar o ponto denominado 07; deste segue no sentido oeste com uma abertura angular interna de 90°00'00" e uma distância de 38,50 metros dividindo-se com propriedade de Oscar de Tal, até encontrar o ponto denominado 08; deste segue no sentido norte com uma abertura angular interna de 90°00'00" e uma distância de 20,00 metros dividindo-se com propriedade de Oscar de Tal, até encontrar o ponto denominado 09; deste segue no sentido leste com uma abertura angular interna de 90°00'00" e uma distância de 38,50 metros dividindo-se com propriedade de Oscar de Tal, até encontrar o ponto denominado 10; deste segue no sentido oeste com uma abertura angular interna de 90°00'00" e uma distância de 80,54 metros dividindo-se com propriedade de Severino Prestes Fogaça, até encontrar o ponto denominado 11; deste segue no sentido sul com uma abertura angular interna de 90°00'00" e uma distância de 110,00 metros dividindo-se com propriedade de Sucessores de Antônio Lopes dos Santos, até encontrar o ponto denominado 12; deste segue no sentido leste com uma abertura angular interna de 90°30'40" e uma distância de 164,37 metros dividindo-se com estrada que conduz ao Arroio Bonito, até encontrar o ponto denominado 13; deste segue no sentido norte com uma abertura angular interna de 89°29'20" e uma distância de 24,00 metros dividindo-se com propriedade da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, até encontrar o ponto inicial denominado 01.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO LOPES DOS SANTOS, CPF nº 067.696.910-00, brasileiro, casado com EVA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 694.368.270-91, brasileira, residentes e domiciliados no município de Terra de Areia/RS.

PROCEDÊNCIA: Livro 3AB nº 22.937, fl. 176, deste ofício. Matrícula aberta em virtude

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSÓRIO - RIO G. DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1v	109.198

do Mandado de Registro de Transferência de Domínio, expedido em 01 de julho de 2014, pelo MM Juiz de Direito do Cartório Judicial Integrada de Terra de Areia da Comarca de Osório/RS, Dr. Gilberto Pinto Fontoura (Proc. de Desapropriação nº 163/1.13.0002101-3 CNJ:0003076-18.2013.8.21.0163) e Ofício DG/SEFAZ, expedido em 10 de abril de 2015, pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS. Prot. 1-W. nº 208405, de 27/07/2015

INCRA: nº 9501306515162; área total 2,0000 ha.; 18,0000 módulos; mínimo de parcelamento 3,00 ha, NIRF nº 14880076. Emol. R\$18,80. Selo: 0400.01.1500008.00611 - R\$0,30; 0400.03.1500008.00540 - R\$0,55

Astor Azeredo - Registrador Designado
R.1/109.198, em 7 de agosto de 2015.

Prot.1-W, nº 208405, de 27/07/2015

TÍTULO: Desapropriação.

TRANSMITENTE: Sucessão de ANTONIO LOPES DOS SANTOS inscrito no CPF sob número 067.696.910-00.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, inscrito no CNPJ 90.256.660/0001-20, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 550, Bairro Centro, cidade de Terra de Areia, RS.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Registro de Transferência de Domínio, expedido em 01 de julho de 2014, pelo MM Juiz de Direito do Cartório Judicial Integrada de Terra de Areia da Comarca de Osório/RS, Dr. Gilberto Pinto Fontoura (Proc. de Desapropriação nº 163/1.13.0002101-3 CNJ:0003076-18.2013.8.21.0163).

VALOR: R\$198.000,00. **AVALIAÇÃO:** R\$198.000,00. Guia de ITBI 170/2015.

IMÓVEL: O imóvel objeto da presente matrícula. Dou fé. Emol: R\$952,90. Selo: 0400.01.1500008.00612 - R\$0,30; 0400.03.1300008.00438 - R\$10,85

Astor Azeredo - Registrador Designado

Av.2/109.198, em 7 de agosto de 2015.

Prot. 1-W, nº 208405, de 27/07/2015.

AVERBAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA: Proceder-se esta averbação, em virtude do Ofício DG/SEFAZ, assinado em 10 de abril de 2015, pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS e Mandado de Registro de Transferência de Domínio, expedido em 01 de julho de 2014, pelo MM Juiz de Direito do Cartório Judicial Integrada de Terra de Areia da Comarca de Osório/RS, Dr. Gilberto Pinto Fontoura (Proc. de Desapropriação nº 163/1.13.0002101-3 CNJ:0003076-18.2013.8.21.0163), para constar que pelo Decreto nº 025 de 31 de julho de 2013, o imóvel desta matrícula foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, para a construção de uma escola de ensino fundamental em Terra de Areia/RS.. Dou fé. Emol. R\$30,90. Selo: 0400.01.1500008.00613 - R\$0,30; 0400.03.1500008.00541 - R\$0,55

Astor Azeredo - Registrador Designado

CONTINUA A FOLHAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Osório, 2 de setembro de 2015.

Total: NIHIL

Cópia Matrícula 109.198 - 2 páginas NIHIL (0400.02.1500008.00540 = NIHIL)

Busca em livros e arquivos: NIHIL (0400.01.1500008.01263 = NIHIL)

Emolvido em 02/09/2015 11:24:15

A presente certidão tem validade de 30 dias.

REGISTRO DE IMÓVEIS
OSÓRIO - RS

ASTOR AZEREDO - Registrador Designado
DAIANA DOS S. PORTAL - Registradora Substituta
FÁTIMA B. KLEIN - Escrevente Autorizada
ADV. JANYNE A. DECKEN - Escrevente Autorizada

Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado(a)